LEI Nº 1783/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0001.4.046 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....5.000,00
02.05.03 – Atividades de Turismo
23.695.0009.4.049 – Manutenção da Infraestrutura Turística
3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....15.000,00
02.10.01 -Gabinete e Secretaria de Meio Ambiente
541.0020.4.130 – Manutenção do Convênio com a ASCALP
3350.41 – Contribuições 21.600,00
3390.30 – Material de Consumo.....6.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....17.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00
Total.....66.600,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01-04.122.0001.4.046-3390.36.....5.000,00
02.09.01-28.843.0000.0.003-3290.21.....15.000,00
02.04.04-16.482.0007.3.002-4490.61.....46.600,00
Total.....66.600,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), à Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de março de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL